

GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA

BOLETIM

DE JURISPRUDÊNCIA

DO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

DA 5ª REGIÃO

Recife, 30 de outubro de 2002

- número 154 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
CEP: 50.030-908 Recife - PE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5^a REGIÃO

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Di retor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervi são de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervi são de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Mária Carolina Priori Barbosa

Supervi são de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoi o Técnico:
Ari val do Ferrei ra Si ebra Júnior
Ni val do da Costa Vasco Filho
Wi lson Albuquerque da Silva

Di agramação: Seção de Edição Eletrônica

S U M Á R I O

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	25
Jurisprudência de Direito Constitucional	29
Jurisprudência de Direito Penal	33
Jurisprudência de Direito Previdenciário	49
Jurisprudência de Direito Processual Civil	53
Jurisprudência de Direito Processual Penal	81
Índice Sistemático	89
Índice Analítico	99

JURISPRUDÊNCIA

DE

DIREITO

ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
FGTS - PERCENTUAL DE 84,32% - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. FGTS. AGRAVO REGIMENTAL. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 84,32%. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/90. INEXISTÊNCIA. JUROS DE MORA. ART. 1.062 C/C ART. 1.536, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL. *BIS IN IDEM*. INOCORRÊNCIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INEXISTÊNCIA.

- Ocorre o interesse processual em pleitear índice de correção no percentual de 84,32% (março/90), não se prestando a referência ao Edital 04/90 como prova de ter-se efetuado o pagamento.

- Não há falar-se em *bis in idem* quanto à aplicação dos juros de mora, vez que os mesmos nos termos do art. 1.062 c/c art. 1.536, § 2º, do CC, são aplicáveis pelo atraso no pagamento e independe de pedido, enquanto os juros de 3% ao ano, previstos na Lei 8.036/90, são devidos com a finalidade de remunerar as contas vinculadas, devendo constar da exordial.

- Não há falar-se em sucumbência recíproca quando a perda na demanda é ínfima, aplicando-se à hipótese o parágrafo único do art. 21 do CPC.

- Agravo regimental conhecido e improvido.

--

Agravo Regimental na AC nº 256.589-PB

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 05 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

--

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
PROMOÇÃO DOS CABOS FEMININOS - PRINCÍPIO DA
ISONOMIA

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS
INFRINGENTES.**

- Promoção dos cabos femininos. Princípio da isonomia não aplicável à matéria.

- Ocorrência de situações absolutamente desiguais não permite igualdade de tratamento.

- Embargos providos.

Embargos Infringentes na AC nº 95.929-PE

Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 04 de setembro de 2002, por maioria)

ADMINISTRATIVO
ENSINO SUPERIOR - EXAME NACIONAL DE CURSOS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR.

- Exame Nacional de Cursos.
- Direito líquido e certo de realizar o Provão.
- Fato consumado. Remessa improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 73.837-SE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de outubro de 2001, por unanimidade)

--

ADMINISTRATIVO
LICENCIAMENTO MILITAR - ANULAÇÃO DOS EFEITOS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO CAUTELAR. ANULAÇÃO DOS EFEITOS DE LICENCIAMENTO MILITAR. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*.

- Presentes os pressupostos autorizativos da medida cautelar, a mesma deve ser deferida.

- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 211.593-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 20 de junho de 2002, por maioria)

--
ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA FEDERAL - PRESCRIÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA FEDERAL. PRESCRIÇÃO. LEI 7.144/83. ART. 219, § 5º, DO CPC.

- “Em tema de revisão judicial da postura administrativa na realização de concurso público destinado ao provimento de cargos na Administração Federal direta e autárquica, há regra legal específica, estabelecendo o prazo prescricional de um ano, como preceituado no art. 1º da Lei 7.144/83”. (MS 7373/DF, 3ª Seção do STJ).

- Reconhecimento de ofício da prescrição quando o litígio envolve matéria que não versa sobre direitos patrimoniais (art. 219, § 5º, do CPC).

- Prescrição decretada de ofício e apelação tida por prejudicada

Apelação Cível nº 170.978-RN

Relator: Desembargador Federal José Maria de Lucena

(Julgado em 20 de junho de 2002, por unanimidade)

--
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
LEILÃO - HONORÁRIOS - SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO
EXTRAJUDICIAL

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LEILÃO.
AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
EXTRAJUDICIAL. HONORÁRIOS.**

- Deve ser mantida a tutela cautelar concedida para suspender
leilão de imóvel objeto da demanda no feito principal, desde
que presentes os requisitos do *periculum in mora* e do *fumus
boni juris*.

- São devidos honorários advocatícios em procedimento cautelar
em que se estabeleceu contraditório, dada a natureza autôno-
ma desta ação.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 235.339-RN

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 20 de junho de 2002, por unanimidade)

--
ADMINISTRATIVO
PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO - SEGURO-DESEMPREGO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. VOLUNTARIEDADE QUANTO À CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO. CARACTERIZAÇÃO. SEGURO-DESEMPREGO. DESPEDI DA COM JUSTA CAUSA.

- A Lei nº 7.998/90, alterada pela Lei nº 8.900/94, em seu artigo 2º, inciso I, define que a finalidade do Programa de Seguro-Desemprego é prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta.

- Na medida em que o empregado que adere ao PDV opta voluntariamente pelo desemprego, auferindo certa vantagem (indenização), entendo que a finalidade do pagamento do seguro desemprego restou esvaziada. Constatando-se a opção feita como a própria justa causa para a dispensa.

- Remessa oficial e apelação providas.

Apelação em MS nº 77.129-CE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 02 de maio de 2002, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
PROCESSO DISCIPLINAR - OMISSÃO DOS FATOS IMPUTA-
DOS - AMPLA DEFESA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDA-
DO DE SEGURANÇA. PROCESSO DISCIPLINAR. OMISSÃO DOS
FATOS IMPUTADOS. AMPLA DEFESA. ART. 5º, LV, DA CONS-
TITUIÇÃO FEDERAL.

- Faz-se necessário que na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar constem os elementos fáticos para que o indiciado possa se defender.

- A simples descrição das normas violadas, sem mencionar-se os fatos, constitui ofensa aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 68.537-SE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 25 de abril de 2002, por unanimidade)

--
ADMINISTRATIVO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - INTERESSE SOCIAL - REFORMA AGRÁRIA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES. VALOR DA INDENIZAÇÃO. AVALIAÇÃO. TERRA NUA E BENFEITÓRIAS. JUROS COMPENSATÓRIOS. MP 1577/97. REGRAMENTOS PARA COIBIR SUPERINDENIZAÇÕES.

- Indeni zação justa é a de acordo com o preço prati cado no mercado.

- Terra nua e benfei torias aval iadas tecni camente e comi senção. Manutenção da aval iação do peri to ofi cial, sal vo quanto à omi ssão de una benfei toria (curral). Aval iação pela médi a arit méti ca entre os valores di screpantes. Juros compensatóri os devi dos a parti r da ini ssão na posse do expropri ante. Súmul a 113 do STJ.

- Renessa ofi cial e apelação do expropri ante improvi das.

- Provi nento parci al à apelação da expropri ada para acrescen tar à indenização o val or rel ati vo ao curral omi ti do no laudo ofi cial.

Apelação Cível nº 285.807-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Jul gado em 20 de agosto de 2002, por mai ori a)

ADMINISTRATIVO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRERROGATIVA DE REVER
SEUS ATOS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REVER SEUS ATOS. SITUAÇÃO CONSOLIDADA HÁ CINCO ANOS. DECADÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA.

- A prerrogativa da Administração Pública em rever seus próprios atos não pode ser exercida por tempo indeterminado; o art. 54 da Lei 9.784/99 só veio concretizar um entendimento há muito defendido pela doutrina, decaindo essa faculdade frente à situação já consolidada.

- “Não se configurando nenhuma das hipóteses do art. 535, incisos I e II, do CPC (obscuridade, contradição ou omissão), não são admissíveis os embargos de declaração” (TRF – 1ª Região, Rel. Des. Federal Mário César Ribeiro, DJU 22.08.96, p. 59.871).

- Embargos de declaração rejeitados.

Embargos de Declaração na AMS nº 79.135-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 13 de agosto de 2002, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO - MOTIVO DE SAÚDE DE
DEPENDENTES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTES. ART. 36, II, B, DA LEI Nº 8.112/90. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE.

- A remoção a pedido do servidor se dá em duas hipóteses: uma a critério da Administração e a outra para localidade diversa, independentemente do interesse da Administração, atendidos os requisitos externados nas alíneas do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90.
- Restando comprovado por junta médica oficial o problema de saúde em dependente de servidor, é direito seu a transferência para outra localidade, independentemente da existência de vagas.
- A imposição de multa diária, para o caso de descumprimento da obrigação, tem como objetivo compelir o devedor a cumprir seu dever de forma específica, devendo ser imposta em valor razoável, não se admitindo quantia ínfima nem tampouco excessiva.
- Agravo de instrumento parcialmente provido e regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 37.462-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO

MILITAR - HORÁRIO ESPECIAL - CURSO DE GRADUAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MILITAR. HORÁRIO ESPECIAL PARA FREQUENTAR CURSO DE GRADUAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SUJEIÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS À HIERARQUIA E DISCIPLINA (CF/88, ART. 142).

- Existe a sujeição ao regime hierárquico e disciplinar inerentes à atividade militar por parte do recorrente, embora a Constituição Federal proteja o direito à educação como dever da sociedade, do Estado e de sua Administração.

- As características do regime militar, com supedâneo na disciplina e hierarquia, conforme expressamente previsto na Carta Magna (art. 142), apontam para maior rigidez, não sendo possível conciliar o interesse do particular como interesse público ao conceder o pleito sob comento.

- Há uma justa aspiração contrariada mas não uma lesão a bom direito com a negativa de concessão de horário especial para o agravante frequentar curso de graduação.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 32.306-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 13 de junho de 2002, por unanimidade)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO VESTIBULAR AO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE – FIR. LIMINAR CONCEDIDA E CONFIRMADA EM SENTENÇA. EFEITOS DO FATO CONSUMADO.

- A ocorrência do fato consumado, que exaure o objeto do mandado de segurança, torna inócua a apreciação do mérito da causa pelo Tribunal.

- Liminar concedida em 01.06.2001, com sentença confirmatória em 17.09.2001 quanto à realização do exame vestibular previsto para os dias 02 e 03 de junho pretérito na Faculdade Integrada do Recife – FIR.

- Renessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 79.089-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 13 de junho de 2002, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA

DE

DIREITO

CIVIL

CIVIL

DANO MORAL - BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA -
ADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA

EMENTA: CIVIL. DANO MORAL. BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA. ADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA. PERMISSÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA.

- Para que haja o dever de indenizar, é imprescindível a existência de um ato ilícito, de um dano, além do nexo de causalidade entre o ato praticado e o dano sofrido.

- No caso dos autos, a conduta da apelada, ao bloquear valores em poupança da apelante, estava amparada por cláusula contratual expressa, além de não ter restado provada, pela apelante, a sua adimplência contratual, não configurando-se, portanto, o ato ilícito.

- Conquanto seja possível admitir que a apelante buscou inovar seu pedido, ao narrar na apelação fatos que poderiam ter sido anteriormente aduzidos, tal atitude, por si só, não configura litigância de má-fé.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 295.549-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima

(Julgado em 03 de setembro de 2002, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA

DE

DIREITO

CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
REFIS - ADESÃO SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS
OBRIGATÓRIOS

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. REFIS. ADESÃO SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. LEI Nº 9.964/2000.

- Condição que aderir ao REFIS está obrigado ao cumprimento das normas instituídas do programa.

- Opção adesiva. Para se obter os benefícios do REFIS, é necessário a observância às suas determinações.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 33.049-RN

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 06 de agosto de 2002, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL
SERVIDOR PÚBLICO - REVISÃO GERAL ANUAL

EMENTA: CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL. OMISSÃO. SUPRIMENTO. PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE.

- Segundo entendimento do colendo Supremo Tribunal Federal, não se enquadrando nas atribuições administrativas do Chefe do Executivo a iniciativa que desencadeia o processo legislativo, não tem aplicação o art. 103, § 2º, da Constituição Federal, que determina a comunicação ao órgão administrativo para, no prazo de trinta dias, adotar as providências necessárias à efetivação do direito.

- O Poder Judiciário não tem a prerrogativa de expedir providimentos normativos com o objetivo de suprir a inatividade do órgão inidoneamente, sob pena de usurpação de função que não é sua.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 41.951-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 13 de agosto de 2002, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA

DE

DIREITO

PENAL

PENAL
CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL -
SIGILO BANCÁRIO

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. BANCO CENTRAL DO BRASIL. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LEGALIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM

- Entendimento do col. SIF de que o direito à privacidade não é direito absoluto, o qual deve ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade (v.g. RE 219.780/PE, Rel. Mn. Carlos Velloso, julg. 13.4.1999, pub. 10.9.1999, DJU, pág. 23).

- Verificada a ocorrência de crime pelo Banco Central, é obrigatória a informação da sua ocorrência ao Ministério Público, devendo ser juntados os documentos necessários à apuração ou à prova dos fatos – LC 105/2001, art. 9º.

- O BACEN, ao enviar cópia dos “processos de trabalho” ao MPF, deu cumprimento aos dispositivos constantes da LC 105/2001, não ocorrendo, no caso, requisição por parte da Procuradoria da República destes documentos, que representaria a utilização de provas ilícitas, acarretando o envenenamento das provas delas derivadas, segundo a teoria dos frutos da árvore envenenada, adotada pelo col. SIF.

Habeas Corpus nº 1.463-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 19 de setembro de 2002, por maioria)

--
PENAL
PECULATO - PROVA PARA CONDENAÇÃO

EMENTA: CRIMINAL. PECULATO. PROVA PARA CONDENAÇÃO. INSUFICIÊNCIA.

- A declaração de certeza sobre a participação dos denunciados no evento criminoso não exige fundamentos apenas em provas diretas. Todavia, sequer foram apurados elementos de convicção indiretos. Ao contrário, depois de uma análise mais acurada das provas, chega-se à conclusão de que é mais provável estarem as irregularidades apuradas restritas ao âmbito administrativo.

- Não restando cabalmente provados os fatos imputados aos réus como crime de peculato, impõem-se as respectivas absolvições (art. 386, II, do CP).

- Apelo improvido.

Apelação Criminal nº 2.552-PB

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - CERTIFICADOS
DOS SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CERTIFICADOS SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTRAFAÇÃO SUFICIENTE. ARTIGO 297, CPB. DOLO GENÉRICO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO (MULTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE). POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 43 DO CPB COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI Nº 9.714/98. CONFIRMAÇÃO DO DECRETO CONDENATÓRIO MONOCRÁTICO.

- Cuida a hipótese de apresentação de documento público falsificado – certificados sanitários oficiais relativos a produtos comestíveis de pesca – com intuito de agilizar processo de desembaraço da documentação para fins de exportação de lagosta da cidade de Fortaleza para a cidade de Norfolk – USA.

- O crime de falsificação de documento, em sua objetividade jurídica, tutela a fé pública, cujo tipo inscrito no art. 297 do CPB prevê duas formas de condutas assentadas na ação de falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro.

- Há *crime falsi* quando há *imitatio veri*, seja quando presente, *in casu*, o requisito da capacidade ilusória da contrafação na utilização de certificados sanitários adulterados expedidos pelo Ministério da Agricultura, cujo conteúdo foi capaz de iludir os operadores do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura.

--

- Ciência da falsidade do documento (dolo genérico). Confissão. Prova testemunhal em consonância com o contraditório e a ampla defesa. Materialidade e autoria comprovadas.

- A pena fixada no decreto condenatório tem embasamento em adequada motivação, mormente quando se atendeu ao comando dos artigos 59 e 68 do CPB.

- Inexistindo no recurso de apelação interposto razões pertinentes ao mérito que autorizem a redução da pena, bem como a reforma do decreto singular, e, em face da discussão trazida ser matéria enfrentada na execução penal, pois afeta as condições pessoais e físicas do condenado e a forma de cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade aplicada na sentença recorrida, impõe-se a confirmação *in totum* do decreto condenatório.

- Apelação do réu improvida.

Apelação Criminal nº 2.584-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. USO DE CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ADULTERADA EM PROCESSO LICITATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART. 304 DO CPB.

- Não restou configurada a autoria da falsificação da CND, impossibilitando a aplicação dos §§ 1º e 2º do art. 301 do CPB.

- Ocorrência do disposto no art. 304 do CPB, com a utilização de CND adulterada no tocante à data de sua expedição, quando existentes débitos da empresa com o INSS.

- Apelação do acusado improvida. Proviemento, em parte, do apelo ministerial.

Apelação Criminal nº 2.013-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 18 de abril de 2002, por maioria)

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. VERSÃO DE ASSALTO CONTRA FUNCIONÁRIO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NÃO COMPROVADA. CRIME DE PECULATO PERPETRADO CONTRA AGÊNCIA DO EBCT. CONTINUIDADE DELITIVA. EXISTÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.

- A versão sobre assalto sofrido por funcionário da agência da EBCT apresentou-se, no curso da instrução criminal, totalmente desprovida de suporte probatório. O ônus da prova cabe a quem alega o fato em seu interesse (art. 156 do CPP).

- Fazer uso, o funcionário público, de dinheiro de que tinha a posse em razão do cargo que exerce, em proveito próprio ou alheio, configura o crime de peculato, sendo irrelevante a intenção de restituir ou a ausência do ânimo de o ter para si, nos moldes da moldura normativa do art. 312 do Código Penal Brasileiro

- Demonstrada a existência de crime continuado (art. 71 do CPB), haja vista os crimes praticados estarem unidos pela semelhança em seus elementos objetivos de tempo, lugar e maneira de execução.

- Materialidade e autoria delitiva do crime de peculato demonstradas.

- Apelação improvida.

--

Apelação Criminal nº 2.556-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia
Filho

(Julgado em 20 de agosto de 2002, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL
ESTRANGEIRO - VISTO DE TURISTA - EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. ESTRANGEIRO COM VISTO DE TURISTA APÓS EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL DE PERMANÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE.

- É vedada a permanência de estrangeiro que entrou em território nacional com visto de turista, estando como prazo legal de permanência expirado.
- A legislação tributária proíbe a transformação do visto de turista em permanente (art. 38 da Lei 6.815/80).
- A mera alegação de futuro matrimônio com brasileira não autoriza a permanência de estrangeiro no país.
- Recurso de *Habeas Corpus* conhecido como recurso em sentido estrito
- Ordem denegada.

Recurso de *Habeas Corpus* nº 1.511-RN

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 24 de setembro de 2002, por unanimidade)

--

PENAL E PROCESSUAL PENAL
INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE - DENÚNCIA - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. OFERECIMENTO *EX OFFICIO* DA PROPOSTA.

- Havendo nos autos indícios de autoria, bem assim de materialidade de ilícito penal, é de rigor seja recebida a denúncia, prehe de justa causa à persecução criminal.

- Se o Ministério Público não propõe a suspensão condicional do processo, em hipótese na qual as condições objetivas e subjetivas do denunciado assim o recomendem, pode o Estado-juíz fazê-lo *ex officio*, sobretudo porquanto se afigura inconcebível que um direito subjetivo de um litigante, ainda que processual, fique jungido ao livre arbítrio do contendor adversário.

- Denúncia recebida.

Inquérito nº 413-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 12 de junho de 2002, por unanimidade)

--
PENAL E PROCESSUAL PENAL
DENÚNCIA - PREFEITO - CONDUTA CRIMINOSA - ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. DENÚNCIA CONTRA PREFEITO MUNICIPAL. CONDUTA QUE, SE CRIMINOSA, TEVE COMO VÍTIMA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DO TRF PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE. RECEBIMENTO.

- Sendo denunciado alguém que esteja no exercício do cargo de Prefeito Municipal por crime que, se cometido, teve como vítima a administração da Justiça do Trabalho, é competente o Tribunal Regional Federal que exerça jurisdição sobre a área jurisdicionada pelo Juízo Trabalhista ofendido. Homenagem simultânea ao foro privilegiado, a que faz jus o edil e a natureza federal dos serviços ofendidos, que atrai a competência para o âmbito da Justiça Federal.

- Estando presentes indícios de autoria e de materialidade de ilícito penal (determinações, originadas de Magistrado Trabalhista, encaminhadas pessoalmente a Prefeito Municipal, que deixou de adotar as providências reclamadas pelo Judiciário), examinados, ainda que em exame perfunctório, é de rigor seja recebida a denúncia, forte em que a conduta configura, em tese, o crime previsto no Decreto-Lei nº 201/67, em seu art. 1º, XIV.

- Denúncia recebida.

Inquérito nº 442-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima

(Julgado em 03 de abril de 2002, por unanimidade)

--
PENAL E PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO - PREFEITO - DESCUMPRIMENTO DE REQUI-
SIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. PREFEITO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISICÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 10 DA LEI Nº 7.347/85. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

- Afastada a hipótese de recusa ou omissão de informações indispensáveis à proposição de ação civil, quando requisitadas pelo Ministério Público, não há como ser tida por típica a conduta *sub examine*.

- Inquérito arquivado.

Inquérito nº 587-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 03 de abril de 2002, por unanimidade)

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. CRIME DE HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. DESFUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. INVALIDADE DE DEPOIMENTOS COM INTENÇÃO DE PREJUDICAR OS PACIENTES. NÃO COMPROVAÇÃO. ATEMORIZAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA PELOS PACIENTES. CONSTRANGIMENTOS A TESTEMUNHAS. CONFINAMENTO NECESSÁRIO.

- O encarceramento em que se admite restar alguém preso preventivamente, para garantia da ordem pública e garantia da instrução criminal, somente se admite dentro dos estreitos limites da legalidade geral imposta pelo ordenamento jurídico, como um todo.

- Mesmo tendo bons antecedentes, pode o paciente ficar em prisão preventiva sem que com isso seja ferido o princípio constitucional da presunção da inocência.

- Precedentes do e. TRF- 1ª R. vêm decidindo pela legalidade da coação da prisão preventiva quando restar sobejamente provada a necessidade de garantia da instrução penal, através de decisão devidamente fundamentada.

- Ordem negada.

Habeas Corpus nº 1.482-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 15 de agosto de 2002, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA

DE

DIREITO

PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO - JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. INEFICÁCIA PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL.

- As anotações constantes da CIPS decorrentes de sentença da Justiça Laboral, prolatada em ação onde não existiu conflito trabalhista, não constituem prova suficiente nem têm eficácia perante o órgão previdenciário, para fins de averbação de tempo de serviço.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.626-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 25 de abril de 2002, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL

PROCESSIONAL CIVIL
RESTAURAÇÃO DE AUTOS EXTRAVIADOS - ENCARGOS -
IMPOSIÇÃO À REQUERENTE

EMENTA: PROCESSIONAL CIVIL. RESTAURAÇÃO DE AUTOS EXTRAVIADOS QUE SE ENCONTRAVAM EM PODER DA REQUERENTE. INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA. AUTOS RESTAURADOS. IMPOSIÇÃO À REQUERENTE DOS ENCARGOS DO ART. 1.069 DO CPC.

- Pedido de restauração dos autos do agravo de instrumento interposto pela Fazenda Nacional contra ato de inadmissão de recurso extraordinário.

- A ação de restauração de autos, também chamada "reforma dos autos", colima reconpor autos danificados ou extraviados, peça por peça, de forma a devolvê-los ao estado em que anteriormente se encontravam.

- Ausência de controvérsia em torno da idoneidade das peças e dos elementos apresentados. Possibilidade de restauração integral das peças essenciais do processo.

- Autos que se declaram restaurados, impondo-se à requerente os encargos estabelecidos no artigo 1.069 do Código de Processo Civil, por haver dado causa ao seu desaparecimento.

Restauração de Autos nº 02-AL

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de agosto de 2002, por unanimidade)

--
PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - ELEIÇÃO DO FORO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ELEIÇÃO DO FORO PELO SEGURADO BENEFICIÁRIO. POSSIBILIDADE DE AJUIZAR A DEMANDA NO JUÍZO FEDERAL DA CAPITAL. JUÍZO SUSCITADO QUE INVOCA FORO ÍNTIMO PARA EXIMIR-SE DE JULGAR A DEMANDA E REMETE OS AUTOS PARA O JUIZ SUBSTITUTO AUTOMÁTICO. CONFLITO SUSCITADO. IMPOSSIBILIDADE. SE A SUSPEIÇÃO POR FORO ÍNTIMO SE APRESENTAR MOTIVADA E A MESMA NÃO SE ENCONTRAR ELENCADE NO ART. 135 DO CPC, NÃO SE LEGITIMA O ATO PRATICADO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDECLINABILIDADE DA JURISDIÇÃO.

- As ações relativas a benefício previdenciário podem ser ajuizadas no domicílio do segurado ou no Juízo Federal da capital do Estado-Membro.

- O juiz, ao invocar sua suspeição por motivo de foro íntimo, pode deixar de motivá-la, mas, se motivá-la, limita-se às hipóteses do art. 135 do CPC.

- O entendimento do Tribunal revisor, diverso do lavrado pelo Juiz Suscitado, não autoriza a invocação da suspeição por motivo de foro íntimo.

- Conflito conhecido e acolhido para declarar como competente o MM Juiz Federal da 1ª Vara-PE.

Conflito de Competência nº 616-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 03 de abril de 2002, por unanimidade)

--
PROCESSUAL CIVIL
SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - LIMITAÇÃO DO NÚMERO
DE SUBSTITUÍDOS

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE
SUBSTITUÍDOS.**

- O parágrafo único do art. 46 do Código de Processo Civil não pode servir para limitar o número de substituídos, mas apenas o de litisconsortes facultativos.

Agravo de Instrumento nº 27.291-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de agosto de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
DEPÓSITO EM DINHEIRO - PENHORA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO EM DINHEIRO. PENHORA. LEI Nº 9.069/95. LEGALIDADE.

- Não há ilegalidade na penhora de dinheiro em caixa de instituições financeiras, pois a impenhorabilidade prevista no art. 68 da Lei nº 9.069/95 atinge unicamente as reservas bancárias mantidas pelos bancos no BACEN (Precedentes do STJ).

Agravo de Instrumento nº 28.114-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de agosto de 2002, por unanimidade)

--
PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - EMBARGOS DO DEVEDOR POR EXCESSO DE EXECUÇÃO

EMENTA: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. EMBARGOS DO DEVEDOR POR EXCESSO DE EXECUÇÃO.

- Redução do valor da execução pela sentença dos embargos, de acordo com o cálculo judicial, sempre, previamente, tendo sido assegurado o contraditório.

- Revelação da nulidade, a fim de que a execução prossiga pelo valor incontroverso.

- Rejeição da preliminar da nulidade.

- Apelação provida, em parte.

Apelação Cível nº 243.871-RN

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa

(Julgado em 26 de setembro de 2002, por unanimidade)

--

PROCESSUAL CIVIL
DESAPROPRIAÇÃO - BENFEITORIAS - ARRENDATÁRIO -
DIREITO PESSOAL

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. BENFEITORIAS. TUTELA ANTECIPADA. ARRENDATÁRIO. DIREITO PESSOAL.

- O contrato de arrendamento gera direitos de natureza pessoal, *inter partes*.

- Inconcebível que por meio de ação agitada contra o adquirente do imóvel expropriado venha o arrendatário pleitear o levantamento do valor depositado a título de indenização por benfeitorias na ação de desapropriação.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 32.172-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 21 de março de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA-MILITAR - REVOGAÇÃO PAR-
CIAL DO ADICIONAL DE INVALIDEZ

EMENTA: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MILITAR. REVOGAÇÃO PARCIAL DO ADICIONAL DE INVALIDEZ EM VIRTUDE DA MP Nº 2. 131/00. REDUÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS. IMPOSSIBILIDADE.

- Insubsi stência da irresi gnção da agravante quanto ao *decisum* que determi nou a rei mpl antação, nos proventos do agravado, do correto valor do adi cional de inval idez nos termos da Lei 8. 237/91.

- Hi pótese em que o mi li tar é protegi do pel o pri ncí pi o da irreduti bi lidade dos vencimentos, previsto no art. 37, XV, da Lei Mai or.

- Tratando-se de verba de caráter ni ti damente al i mentar, faz-se razoável a manutenção da deci são obj urgada.

- Agravo de i nstrumento i nprovi do.

Agravo de Instrumento nº 36.795-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Jul gado em 09 de mai o 2002, por unani mi dade)

PROCESSIONAL CIVIL
INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL - AUTARQUIA FEDERAL-
DIFERENÇA DE RENDIMENTOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA

EMENTA: PROCESSIONAL CIVIL. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. AUTARQUIA FEDERAL. DIFERENÇA DE RENDIMENTOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA. DOMICÍLIO DO AUTOR. CÓDIGO DO CONSUMIDOR. NÃO-INCIDÊNCIA. CONTRATO. INEXISTÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 100, IV, ALÍNEAS A E B, DO CPC.

- Hi pótese em que não houve celebração de contrato entre autor e réu, de modo que a intervenção deste na matéria decorre de transformação de medida provisória em lei. Não há que se falar, portanto, em incidência do Código do Consumidor, que faculta ao autor a proposição da ação no foro de seu domicílio, porquanto sua pretensão funda-se em diploma legal e não em execução de contrato.

- Cuidando-se de ação de cobrança de diferença de rendimentos não creditados em cadernetas de poupança proposta contra autarquia federal, acertada a decisão que acolhe exceção de incompetência territorial oposta pela ré sob o argumento de que mantém Procuradoria Regional em foro diverso com competência funcional naquele demandado. É de ser aplicada a regra constante no art. 100, IV, alíneas a e b, do Código de Processo Civil.

- Agravo de instrumento improvido.

--

Agravo de Instrumento nº 38.792-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 2002, por unanimidade)

EMENTA: PROCESSIONAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. VERBA HONORÁRIA. SÚMULA 168 DO EXTINTO TFR. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO ANTE A EXPRESSA FIXAÇÃO DO ENCARGO DE 20% (DECRETO-LEI 1025/69) NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.

- Proclama a Súmula 168 do ex-TFR que “o encargo de 20% previsto no Dec. -Lei 1.025/69 é sempre devido nas execuções fiscais da União e substitui, nos embargos, a condenação do devedor em honorários”.

- *In casu*, estando comprovado que fora aplicado na certidão de dívida ativa o encargo de 20%, é descabido o seu afastamento, ao argumento de que o Dec. -Lei 1.025/69 não foi recepcionado pela Carta Magna de 1998, mormente quando leis posteriores à Constituição Federal prevêm expressamente tal encargo.

- Apelação da Fazenda Nacional e remessa oficial providas e apelação do embargante improvida.

Apelação Cível nº 159.774-SE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 05 de março de 2002, por unanimidade)

--
PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - RESPONSABILIDADE
TRIBUTÁRIA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 133 DO CTN. TRANSFERÊNCIA DE MULTA TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE.

- Precei tua o *caput* do art. 133 do CTN que “a pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato”.

- O fato da executada haver adquirido o conjunto das instalações da empresa falida, mediante acordo celebrado com os credores desta, não temo condão de extinção da responsabilidade tributária consagrada no CTN.

- Sendo certo que a sanção, em cujo rol se encarta a multa, é de índole eminentemente penal, é de se aplicar os princípios basilares do Direito Penal, dentre os quais avulta o da individualização da pena.

- Estando devidamente assentado que a multa trabalhista, perseguida através do executivo fiscal, foi cominada à empresa falida e tendo a embargante realizado o ativo da massa, não há como se lhe imputar a responsabilidade por infração a que está alheia

- **Apelação provida.**

Apelação Cível nº 163.645-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

--
PROCESSUAL CIVIL
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO - APRECIÇÃO
PELO JUÍZO DE ORIGEM

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NA
MEDIDA CAUTELAR.**

- Pedido de quebra de sigilo bancário deve ser apreciado pelo
Juízo de origem a ser definido pelo relator do conflito de com-
petência.

- Agravo improvido.

Agravo Regimental na Medida Cautelar nº 1.574-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de setembro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO POLICIAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E PROCESSUAL PENAL. MANDADO DE SEGURANÇA. INQUÉRITO POLICIAL. SEGREDO DE JUSTIÇA.

- Direito do advogado de examinar as peças informativas, obter cópias e tomar apontamentos (Lei 8.906/94, art. 7º, XIII e XIV).

- Ordem concedida.

Mandado de Segurança nº 78.896-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 21 de agosto de 2002, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL
SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS ES-
COLARES

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SERVIDORES DA JUSTIÇA DO
TRABALHO. DESPESAS ESCOLARES. DECRETO Nº 977/93.
REEMBOLSO.**

- As despesas escolares com filhos menores com idade entre zero e seis anos, conforme dispõe o Decreto nº 977/93, já vêm sendo realizadas pela instituição à qual pertencemos autores, através de reembolso na folha de pagamento dos servidores.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 145.406-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 13 de junho de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
CONCURSO PÚBLICO-INFRAERO - INAPTIDÃO FÍSICA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. COMPETÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO. INFRAERO. INAPTIDÃO FÍSICA. NOMEAÇÃO. INDEFERIMENTO.

- Em que pese ser a INFRAERO uma empresa pública subordinada ao regime jurídico próprio das empresas privadas, trata-se de demanda situada no âmbito do Direito Administrativo, eis que, com a declaração da inaptidão física do apelante e, conseqüentemente, com o indeferimento de sua investidura, sequer o vínculo empregatício chegou a formar-se.

- Competente a Justiça Federal, portanto, para processar e julgar a ação, consoante determina inteligentemente o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 243.647-RN

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 21 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
FGTS - SAQUE - NECESSIDADE GRAVE E PREMENTE

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. LEI 8.036/90, ART. 20. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SAQUE POR NECESSIDADE GRAVE E PREMENTE. POSSIBILIDADE. DIREITO À SAÚDE. ART. 6º, CF/88.

- Preliminares de inadequação da via processual eleita e de ilegitimidade passiva *ad causam* rejeitadas.

- Inexistência dispositivo legal que proíba o saque do FGTS em casos de necessidade grave e premente.

- O art. 6º da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, permite uma exegese extensiva do art. 20 da Lei nº 8.036/90, de sorte a autorizar o saque do FGTS em caso de doença grave.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 274.460-CE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 09 de maio de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - REDISTRIBUIÇÃO - CONEXÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO POR CONEXÃO. INEXISTÊNCIA DE IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO *EX OFFICIO*. SÚMULA Nº 33/STJ.

- Precedentes deste Tribunal.

- Conflito de competência conhecido.

- Competência do juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 567-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 13 de maio de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - SUSPEIÇÃO DO JUIZ TITULAR

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUIZ TITULAR. AUSÊNCIA EVENTUAL DO SUBSTITUTO LEGAL.

- Redistribuição do feito. Desnecessidade.
- Substituição exercida temporariamente pelo juiz da vara de numeração subsequente. Conflito conhecido.
- Competência do juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 748-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 04 de setembro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
ALEGAÇÕES DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ANÁLISE DE
DOCUMENTOS

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS
COM EFEITOS INFRINGENTES. ALEGAÇÕES DE OMISSÃO E
CONTRADIÇÃO. ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE *PER SE*.**

- Certidão de dívida ativa. Endereço residencial dos embargantes
idêntico ao imóvel penhorado.

- Embargos declaratórios providos.

- Efeitos infringentes emprestados para liberar o imóvel resi-
dencial da penhora.

Embargos de Declaração no AGTR nº 36.061-AL

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida
Filho

(Julgado em 14 de maio de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - SALÁRIO - MATERNIDADE -
CONCESSÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE SALÁRIO- MATERNIDADE. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. NECESSIDADE DE PROVAS ESPECÍFICAS. INAPLICABILIDADE DA VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI 9.494/97. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

- Com o advento da Lei 9.494/97, restou proibida a concessão de tutela antecipada contra o Poder Público, mas somente quando as decisões importem em reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou a concessão de aumento ou extensão de vantagens (art. 1º da Lei 9.494/97).

- Incabível a interpretação analógica para estender a vedação inserta na Lei 9.494/97 aos benefícios previdenciários, dentre os quais o salário-maternidade, uma vez que os valores pagos aos beneficiários da Previdência Social têm fundamentos e regulamento próprios, que em nada têm a ver com a remuneração dos servidores públicos.

- As únicas condições legais para o deferimento de antecipação de tutela concedendo o salário-maternidade são: a verossimilhança das alegações, demonstrada por qualquer meio de prova admitido em Direito, não apenas através das provas especificadas no art. 106 da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.063/95, e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

- Ante a ausência de preceito legal dispendo sobre o prazo para se pleitear a concessão do salário-maternidade, visto que a Lei 9.576/99, em seu art. 15, revogou expressamente o parág.

único do art. 171 da Lei 8.213/91, aplica-se ao benefício em questão a regra geral da prescrição quinquenal, prevista no art. 2º do DL 4.597/42 e aplicável aos demais benefícios previdenciários.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 40.280-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 20 de agosto de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
SENTENÇA - INTIMAÇÃO - ADVOGADO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA. INTIMAÇÃO. ADVOGADO RESIDENTE EM OUTRA COMARCA. DESNECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA VIA POSTAL.

- Nas comarcas em que as publicações se fazem por órgão oficial de imprensa, dispensa-se a intimação pela via postal, mesmo que o advogado resida em outro Estado.

- Hipótese em o patrono da recorrente atendeu a outras intimações feitas no decorrer do processo, indicando, assim, a eficácia desse meio de comunicação dos atos processuais.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 42.402-PB

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 20 de agosto de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
INTIMAÇÃO DO RECORRIDO - ÓRGÃO OFICIAL

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIMAÇÃO DO RECORRIDO. ÓRGÃO OFICIAL. POSSIBILIDADE.

- Admite-se a intimação do agravado mediante publicação no órgão oficial, pois o *Diário de Justiça da União* abrange todos os Estados que integram a 5ª Região da Justiça Federal.

- Inteligência do art. 527, III, parte final, do CPC. Precedentes.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 38.007-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO - EMISSÃO COM BASE
EM BATISTÉRIO

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. REMESSA OFICIAL. ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO EMITIDO COM BASE EM BATISTÉRIO. AUSÊNCIA DE PROVA DE FALSIDADE.

- Não embasa a anulação de registro civil (certidão de nascimento) a diligência efetuada pela autarquia previdenciária, que concluiu pela falsidade do batismo, em paróquia diversa ao da extração do batistério.

- A ausência de provas da falsidade do batistério, que embasou a extração do assento público, conduz à improcedência do pedido de anulação.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 272.891-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 22 de agosto de 2002, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE EXERCEU O CARGO DE PREFEITO. AÇÃO PENAL. ACUSAÇÃO DE CRIME OCORRIDO DURANTE O MANDATO ELETIVO, EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. PERDA DO CARGO DE PREFEITO. REVOGAÇÃO DA SÚMULA 394 DO STF. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. REMANESCÊNCIA DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. *HABEAS CORPUS* INVOCANDO A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO MONOCRÁTICO. AFETAÇÃO DA MATÉRIA AO PLENO DO TRIBUNAL. QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA QUANTO À COMPETÊNCIA DA TURMA PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM. *HABEAS CORPUS* CONCEDIDO DE OFÍCIO. DECISÃO DO STF NO HC 68846- RJ (CASO DOS CRIMES CONTRA A PREVIDÊNCIA). ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

- Hipótese em que o paciente, Promotor de Justiça, foi acusado por crime cometido durante o mandato de prefeito, tendo o inquérito iniciado perante o Tribunal Regional Federal, por tratar-se de suspeita de crime em detrimento de bens, serviços ou interesse da União. Havendo a perda do cargo de Prefeito e ante a revogação da Súmula 394 do STF, o Pleno do Tribunal decidiu encaminhar os autos ao Juízo Federal de Primeiro Grau. O paciente, que retornou ao cargo de Promotor de Justiça, impetrou *habeas corpus*, argumentando a incompetência do Juízo *a quo*. Distribuído o *habeas corpus* para o órgão fracionário (Turma), este entendeu por bem submeter a questão ao Plenário do Tribunal, que, em princípio, teria a competência para processar e julgar a respectiva ação penal. No julgamento do Plenário, suscitou-se a questão de ordem quanto à competência a deste em apreciar *habeas corpus*.

--

- Em que pese o Regimento Interno do Tribunal conferir à Turma – Órgão Fracionário – a competência para processar e julgar *habeas corpus*, é pacífico o entendimento segundo o qual a ordem de *habeas corpus* pode ser concedida, de ofício, em qualquer grau de jurisdição, desde que, evidentemente, o órgão julgador se convença do constrangimento ilegal por que passa o paciente e para cuja correção se presta o remédio constitucional, não havendo que se falar, nesta hipótese, em supressão de instância.

- No julgamento do HC 68846-RJ (j. 02/10/91, DJU 09/06/95, p. 18215), o Supremo Tribunal Federal, com base no art. 96, III, da Constituição Federal, reconheceu a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar JUIZ DE DIREITO ACUSADO DA PRÁTICA DE CRIME FEDERAL (peculato e apropriação indébita praticados contra o INSS), entendimento este inteiramente aplicável ao Promotor de Justiça, que tem o mesmo foro natural, por prerrogativa de função, estabelecido pelo mencionado dispositivo constitucional, segundo o qual, *compete privativamente aos Tribunais de Justiça julgar os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral, sendo, portanto, excepcionados dessa competência apenas os crimes afetos a esta justiça especializada eleitoral.*

- A evidência do constrangimento ilegal, que reclama a concessão *ex officio* da ordem de *habeas corpus*, aqui reconhecida de direito subjetivo do paciente assegurado pela Constituição Federal, aponta para a impertinência da discussão acerca da competência para apreciação do *writ*, se da Turma ou do Plenário, em face da condição ameaçadora da liberdade do beneficiário de tal medida.

--

- Questão de ordem que se rejeita. Concessão, de ofício, do *habeas corpus*, determinando-se a remessa dos autos principais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Questão de Ordem no *Habeas Corpus* nº 1.129-CE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 03 de outubro de 2001, por unanimidade)

EMENTA: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTES QUE CONTRADIGAM AS CONCLUSÕES DO DECRETO PRISIONAL. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. RÉU QUE SE EVADIU DO DISTRITO DE CULPA DURANTE TODO O CURSO DA PERSECUÇÃO CRIMINAL EXTRAJUDICIAL. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ASSEGURAÇÃO DE EVENTUAL PENA A SER IMPOSTA.

- A decretação da custódia processual, na modalidade de prisão preventiva, está sujeita à ocorrência de dois pressupostos (a prova da existência do crime e os indícios suficientes de autoria) e de ao menos uma dentre quatro condições (a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal, a garantia da ordem econômica e a assecuração de eventual pena a ser imposta).

- Na ausência de expedientes que contradigam as conclusões do despacho censurado, reputam-se presentes os pressupostos, inclusive porque a análise do Magistrado *a quo*, por este se encontrar em posição privilegiada com referência aos fatos e pessoas envolvidos na ação originária, deve ser, em princípio, prestigiada.

- A necessidade de realização de diligências requeridas pelo Ministério Público Federal e deferidas pelo Juiz e a verificação de que o acusado evadiu-se do distrito de culpa durante todo o curso da persecução criminal extrajudicial, a indicar sua intenção de obstá-la, quando presentes os seus pressupostos, justifica a prisão cautelar, por presentes as condições da conveniência da instrução criminal e da assecuração de eventual pena a ser imposta.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 1.371-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 13 de junho de 2002, por unanimidade)

ÍNDICE

SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

Agravo Regimental na AC nº 256. 589- PB
FGTS- PERCENTUAL DE 84, 32%- AUSÊNCIA DE INTERESSE
RECURSAL
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 09

Embargos Infringentes na AC nº 95. 929- PE
PROMOÇÃO DOS CABOS FEMININOS- PRINCÍPIO DA
ISONOMIA
Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 11

Remessa Ex Officio nº 73. 837- SE
ENSINO SUPERIOR- EXAME NACIONAL DE CURSOS
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 12

Apelação Cível nº 211. 593- CE
LICENCIAMENTO MILITAR- ANULAÇÃO DE EFEITOS
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 13

Apelação Cível nº 170. 978- RN
CONCURSO PÚBLICO- POLÍCIA FEDERAL- PRESCRIÇÃO
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 14

Apelação Cível nº 235. 339- RN
LEILÃO- HONORÁRIOS- SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
EXTRAJUDICIAL
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 15

Apelação em Mandado de Segurança nº 77. 129- CE
PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA- CONDIÇÃO DE DESEM-
PREGADO- SEGURO- DESEMPREGO
Relatora: Desembargadora Federal Margari da Cantarelli . . 16

Remessa Ex Officio nº 68. 537- SE
PROCESSO DISCIPLINAR- OMISSÃO DOS FATOS IMPUTADOS-

AMPLA DEFESA

Relatora: Desembargadora Federal Margari da Cantarelli . . 17

Apelação Cível nº 285. 807- PB

**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL- INTERESSE SOCIAL-
REFORMA AGRÁRIA**

**Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 18**

Embargos de Declaração na AMS nº 79. 135- PE

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PRERROGATIVA DE REVER SEUS
ATOS**

**Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 19**

Agravo de Instrumento nº 37. 462- CE

**SERVIDOR PÚBLICO- REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE
DE DEPENDENTES**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 20**

Agravo de Instrumento nº 32. 306- PE

MILITAR- HORÁRIO ESPECIAL- CURSO DE GRADUAÇÃO

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 22

Remessa *Ex Officio* nº 79. 089- PE

CONCURSO VESTIBULAR- CURSO DE DIREITO- FIR

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 23

CIVIL

Apelação Cível nº 295. 549- PE

**DANO MORAL- BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA-
ADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 27**

CONSTITUCIONAL

Agravo de Instrumento nº 33. 049- RN
REFIS- ADESÃO SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS OBRI-
GATÓRIOS
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 31

Agravo de Instrumento nº 41. 951- PE
SERVIDOR PÚBLICO- REVISÃO GERAL ANUAL
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 32

PENAL

Habeas Corpus nº 1. 463- PE
CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL- SIGI-
LO BANCÁRIO
Relator: Desembargador Federal Rivaldo Costa 35

Apelação Criminal nº 2. 552- PB
PECULATO- PROVA PARA CONDENAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 36

Apelação Criminal nº 2. 584- CE
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO- CERTIFICADOS
SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 37

Apelação Criminal nº 2. 013- CE
CND- ADULTERAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 39

Apelação Criminal nº 2. 556- PB
PECULATO- FUNCIONÁRIO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 40

--
Recurso em *Habeas Corpus* nº 1. 511- RN
ESTRANGEIRO- VISTO DE TURISTA- EXPIRAÇÃO DO PRAZO
LEGAL
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 42

Inquérito nº 413- PB
INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE- DENÚNCIA-
SUSPENSÃO CONDIÇÃOAL DO PROCESSO
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 43

Inquérito nº 442- PB
DENÚNCIA- PREFEITO MUNICIPAL- CONDUTA CRIMINOSA-
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 44

Inquérito nº 587- PB
INQUÉRITO- PREFEITO- DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 46

***Habeas Corpus* nº 1. 482- PE**
CRIME DE HOMICÍDIO- PRISÃO PREVENTIVA
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 47

PREVIDENCIÁRIO

Apelação em Mandado de Segurança nº 73. 626- CE
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- HOMOLOGAÇÃO DE
ACORDO- JUSTIÇA DO TRABALHO
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 51

Restauração de Autos nº 02-AL
RESTAURAÇÃO DE AUTOS EXTRAVIADOS- ENCARGOS- IMPO-
SIÇÃO À REQUERENTE
Relator: Desembargador Federal Geral do Apoliano 55

Conflito de Competência nº 616-PE
CONFLITO DE COMPETÊNCIA- BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-
ELEIÇÃO DO FORO
Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 56

Agravo de Instrumento nº 27. 291-PE
SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL- LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE
SUBSTITUÍDOS
Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa 58

Agravo de Instrumento nº 28. 114-CE
DEPÓSITO EM DINHEIRO- PENHORA
Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa 59

Apelação Cível nº 243. 871-RN
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL- EMBARGOS DO DEVEDOR
POR EXCESSO DE EXECUÇÃO
Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa 60

Agravo de Instrumento nº 32. 172-AL
DESAPROPRIAÇÃO- BENEFÍCIOS- ARRENDATÁRIO- DIREITO
PESSOAL
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 61

Agravo de Instrumento nº 36. 795-AL
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA- MILITAR- REVOGAÇÃO PARCIAL
DO ADICIONAL DE INVALIDEZ
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 62

--
Agravado de Instrumento nº 38. 792- RN
INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL- AUTARQUIA FEDERAL- DIFERENÇA DE RENDIMENTOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 63

Apelação Cível nº 159. 774- SE
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL- VERBA HONORÁRIA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 65

Apelação Cível nº 163. 645- CE
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL- RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 66

Agravado Regimental na Medida Cautelar nº 1. 574- CE
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO- APRECIÇÃO PELO JUÍZO DE ORIGEM
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 68

Mandado de Segurança nº 78. 896- CE
INQUÉRITO POLICIAL- SEGREDO DE JUSTIÇA
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 69

Apelação Cível nº 145. 406- CE
SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO- DESPESAS ESCOLARES
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 70

Apelação Cível nº 243. 647- RN
CONCURSO PÚBLICO- INFRAERO- INAPTIDÃO FÍSICA
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 71

Apelação Cível nº 274. 460- CE
FGTS- SAQUE- NECESSIDADE GRAVE E PREMENTE
Relatora: Desembargadora Federal Margari da Cantarelli . . . 72

Conflito de Competência nº 567-PB CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA- REDISTRIBUIÇÃO- CONEXÃO Relatora: Desembargadora Margari da Cantarelli	73
Conflito de Competência nº 748-PB CONFLITO DE COMPETÊNCIA- SUSPEIÇÃO DO JUIZ TITU- LAR Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi- lho	74
Embargos de Declaração no AGTR nº 36. 061-AL ALEGAÇÕES DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO- ANÁLISE DE DOCUMENTOS Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi- lho	75
Agravo de Instrumento nº 40. 280-PB ANTECIPAÇÃO DA TUTELA- SALÁRIO- MATERNIDADE- CON- CESSÃO Relator: Desembargador Federal Napoléon Nunes Maia Fi- lho	76
Agravo de Instrumento nº 42. 402-PB SENTENÇA- INTIMAÇÃO- ADVOGADO Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa- ria	78
Agravo Regimental no AGTR nº 38. 007-CE INTIMAÇÃO DO RECORRIDO- ÓRGÃO OFICIAL Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa- ria	79
Remessa Ex Officio nº 272. 891-PB ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO- EMISSÃO COM BASE EM BATISTÉRIO Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha	80

PROCESSUAL PENAL

**Questão de Ordem no *Habeas Corpus* nº 1.129-CE
PROMOTOR DE JUSTIÇA- EX- PREFEITO- CRIME- MANDATO
ELETIVO**

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataide Cavalcante . 83

Habeas Corpus nº 1.371-PE

DECRETO PRISIONAL- REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 86

Í N D I C E

A N A L Í T I C O

ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRERROGATIVA EM REVER SEUS ATOS. SITUAÇÃO CONSOLIDADA HÁ CINCO ANOS. DECADÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA 19

AMPLA DEFESA. PROCESSO DISCIPLINAR. OMISSÃO DOS FATOS IMPUTADOS. ART. 5º, LV, DA CF/88 17

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 84, 32%. FGTS. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/90. INEXISTÊNCIA. JUROS DE MORA. ART. 1.062 C/C ART. 1536, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL. *BIS IN IDEM*. INOCORRÊNCIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA 09

CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA FEDERAL. PRESCRIÇÃO. LEI 7.144/83. ART. 219, § 5º, DO CPC 14

CONCURSO VESTIBULAR. CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO. FIR (FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE). LIMINAR CONCEDIDA E CONFIRMADA EM SENTENÇA. EFEITOS DO FATO CONSUMADO. OAB 23

DECADÊNCIA. SITUAÇÃO CONSOLIDADA HÁ CINCO ANOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRERROGATIVA EM REVER SEUS ATOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA 19

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. INTERESSE SOCIAL. REFORMA AGRÁRIA. APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES. VALOR DA INDENIZAÇÃO. AVALIAÇÃO. TERRA NUA E BENFEITÓRIAS 18

ENSINO SUPERIOR. EXAME NACIONAL DE CURSOS. PROVÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO 12

EXAME NACIONAL DE CURSOS. PROVÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ENSINO SUPERIOR 12

FGTS. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 84, 32%. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/90. INEXISTÊNCIA. JUROS DE MORA. ART. 1.062 C/C ART. 1536, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL. *BIS IN IDEM*. INOCORRÊNCIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA 09

FIR (FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE). CONCURSO VESTIBULAR. CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO. LIMINAR CONCEDIDA E CONFIRMADA EM SENTENÇA. EFEITOS DO FATO CONSUMADO. OAB..... 23

HORÁRIO ESPECIAL. CURSO DE GRADUAÇÃO. MILITAR. IMPOSSIBILIDADE. SUJEIÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS À HIERARQUIA E DISCIPLINA (CF/88, ART. 142) 22

IMÓVEL OBJETO DE DEMANDA JUDICIAL. LEILÃO. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. HONORÁRIOS 15

LEILÃO. IMÓVEL OBJETO DE DEMANDA JUDICIAL. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. HONORÁRIOS 15

LICENCIAMENTO MILITAR. EFEITOS. ANULAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR. MANUTENÇÃO DO *DECISUM* 13

MILITAR. CURSO DE GRADUAÇÃO. HORÁRIO ESPECIAL. IMPOSSIBILIDADE. SUJEIÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS À HIERARQUIA E DISCIPLINA (CF/88, ART. 142) 22

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. VOLUNTARIEDADE QUANTO À CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO. CARACTERIZAÇÃO. SEGURO-DESEMPREGO. DESPEDIA COM JUSTA CAUSA 16

POLÍCIA FEDERAL. CONCURSO PÚBLICO. PRESCRIÇÃO. LEI 7.144/83. ART. 219, § 5º, DO CPC..... 14

PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INAPLICABILIDADE À MATÉRIA. PROMOÇÃO DOS CABOS FEMININOS. OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES ABSOLUTAMENTE DESIGUAIS..... 11

PROCESSO DISCIPLINAR. OMISSÃO DOS FATOS IMPUTADOS. AMPLA DEFESA. ART. 5º, LV, DA CF/88 17

PROMOÇÃO. CABOS FEMININOS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA NÃO APLICÁVEL À MATÉRIA. OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES ABSOLUTAMENTE DESIGUAIS..... 11

REFORMA AGRÁRIA. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. INTERESSE SOCIAL. APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES. VALOR DA INDENIZAÇÃO. AVALIAÇÃO. TERRA NUA E BENFEITÓRIAS 18

REMOÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTES. ART. 36, II, B, DA LEI 8.112/90. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE 20

SEGURO-DESEMPREGO. DESPEDIDA COM JUSTA CAUSA. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. VOLUNTARIEDADE QUANTO À CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO. CARACTERIZAÇÃO 16

SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO. MOTIVO DE SAÚDE DE DEPENDENTES. ART. 36, II, B, DA LEI 8.112/90. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE 20

CIVIL

BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA. DANO MORAL. ADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA. PERMISSÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA 27

DANO MORAL. BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA. ADIMPLÊNCIA NÃO COMPROVADA. PERMISSÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA 27

CONSTITUCIONAL

REFIS. ADESÃO SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. LEI Nº 9.964/2000 31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS. REFIS. ADESÃO SEM OBSERVÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. LEI Nº 9.964/2000 31

REVISÃO GERAL ANUAL. SERVIDOR PÚBLICO. OMISSÃO. SUPRIMENTO. PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 103, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 32

SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL. OMISSÃO. SUPRIMENTO. PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 103, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 32

PENAL

AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. VERSÃO DE ASSALTO CONTRA FUNCIONÁRIO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NÃO COMPROVADO. CRIME DE PECULATO PERPETRADO CONTRA AGÊNCIA DA EBCT. CONTINUIDADE DELITIVA. EXISTÊNCIA 40

CERTIFICADOS SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CONTRAFAÇÃO SUFICIENTE. ARTIGO 297, CPB. DOLO GENÉRICO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO 37

CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. BANCO CENTRAL DO BRASIL. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LEGALIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM..... 35

CRIME DE HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. DESFUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. INVALIDADE DE DEPOIMENTOS COM INTENÇÃO DE PREJUDICAR OS PACIENTES. NÃO COMPROVAÇÃO. ATEMORIZAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA PELOS PACIENTES. CONSTRANGIMENTOS A TESTEMUNHAS. CONFINAMENTO NECESSÁRIO 47

DENÚNCIA. PREFEITO. CONDUTA CRIMINOSA. ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VÍTIMA. COMPETÊNCIA DO TRF PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE. RECEBIMENTO .. 44

DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO. PREFEITO. ART. 10 DA LEI Nº 7.347/85. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES. ARQUIVAMENTO DO FEITO 46

DESFUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. CRIME DE HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. INVALIDADE DE DEPOIMENTOS COM INTENÇÃO DE PREJUDICAR OS PACIENTES. NÃO COMPROVAÇÃO. ATEMORIZAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA PELOS PACIENTES. CONSTRANGIMENTOS A TESTEMUNHAS. CONFINAMENTO NECESSÁRIO 47

ESTRANGEIRO. VISTO DE TURISTA. EXPIRAÇÃO DO PRAZO
LEGAL. PERMANÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL. IMPOS-
SIBILIDADE 42

EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL. ESTRANGEIRO. VISTO DE
TURISTA. PERMANÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL. IM-
POSSIBILIDADE 42

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CERTIFICADOS
SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTRA-
FAÇÃO SUFICIENTE. ARTIGO 297, CPB. DOLO GENÉRICO.
MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENA-
ÇÃO 37

INQUÉRITO. PREFEITO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISI-
ÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 10 DA LEI Nº 7.347/
85. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES. AR-
QUIVAMENTO DO FEITO 46

PECULATO. PROVA PARA CONDENAÇÃO. INSUFICIÊNCIA.
ART. 386, II, DO CP. 36

PREFEITO. DENÚNCIA. CONDUTA CRIMINOSA. ADMINISTRA-
ÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VÍTIMA. COMPETÊNCIA
DO TRF PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. INDÍCIOS DE
AUTORIA E DE MATERIALIDADE. RECEBIMENTO 44

PRISÃO PREVENTIVA. CRIME DE HOMICÍDIO. DESFUNDA-
MENTAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. INVALIDADE DE DEPOI-
MENTOS COM INTENÇÃO DE PREJUDICAR OS PACIENTES.
NÃO COMPROVAÇÃO. ATEMORIZAÇÃO DA COMUNIDADE
INDÍGENA PELOS PACIENTES. CONSTRANGIMENTOS A TES-
TEMUNHAS. CONFINAMENTO NECESSÁRIO 47

PROCESSO LICITATÓRIO. ADULTERAÇÃO. USO DE CND. DES-
CLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART. 304 DO CPB . 39

PROVA. CONDENAÇÃO. PECULATO. INSUFICIÊNCIA. ART. 386, II, DO CP 36

RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. OFERECIMENTO *EX OFFICIO* DA PROPOSTA..... 43

SIGILO BANCÁRIO. CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. QUEBRA. BANCO CENTRAL DO BRASIL. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LEGALIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM..... 35

SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. OFERECIMENTO *EX OFFICIO* DA PROPOSTA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE ... 43

USO DE CND. ADULTERAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO. DECLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART. 304 DO CPB . 39

VERSÃO DE ASSALTO CONTRA FUNCIONÁRIO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NÃO COMPROVADO. CRIME DE PECULATO PERPETRADO CONTRA AGÊNCIA DA EBCT. CONTINUIDADE DELITIVA. EXISTÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS 40

VISTO DE TURISTA. ESTRANGEIRO. EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL. PERMANÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE 42

PREVIDENCIÁRIO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. JUSTIÇA DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. INEFICÁCIA PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL 51

JUSTIÇA DO TRABALHO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE LITÍ-

PROCESSUAL CIVIL

ALEGAÇÕES DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE *PER SE*. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. ENDEREÇOS RESIDENCIAL DOS EMBARGANTES IDÊNTICO AO IMÓVEL PENHORADO 75

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE. NECESSIDADE DE PROVAS ESPECÍFICAS. INAPLICABILIDADE DE VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI 9.494/97. PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL 76

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MILITAR. REVOGAÇÃO PARCIAL DO ADICIONAL DE INVALIDEZ. MP Nº 2.131/00. REDUÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS. IMPOSSIBILIDADE 62

ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO. CERTIDÃO DE CASAMENTO. EMISSÃO COM BASE EM BATISTÉRIO. DILIGÊNCIA EFETUADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FALSIDADE..... 80

AUTARQUIA FEDERAL. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. DIFERENÇA DE RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPANÇA. DOMICÍLIO DO AUTOR. CÓDIGO DE CONSUMIDOR. NÃO-INCIDÊNCIA. CONTRATO. INEXISTÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 100, IV, ALÍNEAS *A* E *B* DO CPC 63

AUTOS RESTAURADOS. RESTAURAÇÃO DE AUTOS EXTRAVIADOS QUE SE ENCONTRAVAM EM PODER DA REQUERENTE. INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA. IMPOSIÇÃO À REQUERENTE DOS ENCARGOS DO ART. 1.069 DO CPC .. 55

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ELEIÇÃO DO FORO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SEGURADO BENEFICIÁRIO. POSSI-

BILIDADE DE AJUIZAR A DEMANDA NO JUÍZO FEDERAL DA CAPITAL. JUÍZO SUSCITADO QUE INVOCA FORO ÍNTIMO PARA EXIMIR-SE DE JULGAR A DEMANDA E REMETE OS AUTOS PARA O JUIZ SUBSTITUTO AUTOMÁTICO 56

CERTIDÃO DE CASAMENTO. ANULAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO. EMISSÃO COM BASE EM BATISTÉRIO. DILIGÊNCIA EFETUADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE FALSIDADE. 80

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. ALEGAÇÕES DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE *PER SE*. ENDEREÇOS RESIDENCIAL DOS EMBARGANTES IDÊNTICO AO IMÓVEL PENHORADO 75

COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL. CONCURSO PÚBLICO. INFRAERO. INAPTIDÃO FÍSICA. NOMEAÇÃO. INDEFERIMENTO. ART. 109, INCISO I, DA CF/88 71

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NECESSIDADE DE PROVAS ESPECÍFICAS. INAPLICABILIDADE DE VEDAÇÃO CONTINUIDADE NA LEI 9.494/97. PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL 76

CONCURSO PÚBLICO. INFRAERO. INAPTIDÃO FÍSICA. NOMEAÇÃO. INDEFERIMENTO. ART. 109, INCISO I, DA CF/88. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL 71

CONEXÃO. REDISTRIBUIÇÃO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO *EX OFFICIO*. SÚMULA 33/STJ 73

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ELEIÇÃO DO FORO. SEGURADO BENEFICIÁRIO. POSSIBILIDADE DE AJUIZAR A DEMANDA NO JUÍZO FEDERAL DA

CAPITAL. JUÍZO SUSCITADO QUE INVOCA FORO ÍNTIMO PARA EXIMIR-SE DE JULGAR A DEMANDA E REMETE OS AUTOS PARA O JUIZ SUBSTITUTO AUTOMÁTICO 56

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUIZ TITULAR. AUSÊNCIA EVENTUAL DO SUBSTITUTO LEGAL. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO. DESNECESSIDADE 74

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO. CONEXÃO. INEXISTÊNCIA DE IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO *EX OFFICIO*. SÚMULA 33/STJ 73

DEPÓSITO EM DINHEIRO. PENHORA. LEI Nº 9.069/95. LEGALIDADE 59

DESAPROPRIAÇÃO. BENFEITORIAS. TUTELA ANTECIPADA. ARRENDATÁRIO. DIREITO PESSOAL 61

DESPESAS ESCOLARES. SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DECRETO Nº 977/93. REEMBOLSO 70

DIREITO À SAÚDE. ART. 6º, CF/88. LEI 8.036/90, ART. 20. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. FGTS. SAQUE. NECESSIDADE GRAVE E PREMENTE. POSSIBILIDADE 72

DIREITO PESSOAL. DESAPROPRIAÇÃO. BENFEITORIAS. TUTELA ANTECIPADA. ARRENDATÁRIO 61

ELEIÇÃO DO FORO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. SEGURADO BENEFICIÁRIO. POSSIBILIDADE DE AJUIZAR A DEMANDA NO JUÍZO FEDERAL DA CAPITAL. JUÍZO SUSCITADO QUE INVOCA FORO ÍNTIMO PARA EXIMIR-SE DE JULGAR A DEMANDA E REMETE OS AUTOS PARA O JUIZ SUBSTITUTO AUTOMÁTICO 56

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE
TRIBUTÁRIA. ART. 133 DO CTN. TRANSFERÊNCIA DE MULTA
TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE 66

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. VERBA HONORÁRIA.
SÚMULA 168 DO EXTINTO TFR. POSSIBILIDADE DE APLICA-
ÇÃO ANTE A EXPRESSA FIXAÇÃO DO ENCARGO DE 20% (DE-
CRETO-LEI 1.025/69) NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA . . 65

EMBARGOS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICI-
AL. EXCESSO DE EXECUÇÃO. CÁLCULO JUDICIAL. 60

ENCARGOS. ART. 1069 DO CPC. IMPOSIÇÃO À REQUEREN-
TE. AUTOS RESTAURADOS. RESTAURAÇÃO DE AUTOS EX-
TRAVIADOS QUE SE ENCONTRAVAM EM PODER DA REQUE-
RENTE. INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA 55

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. EMBARGOS DO DEVE-
DOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. CÁLCULO JUDICIAL . . . 60

FGTS. SAQUE. NECESSIDADE GRAVE E PREMENTE. POSSIBI-
LIDADE. DIREITO À SAÚDE. ART. 6º, CF/88. LEI 8.036/90,
ART. 20. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA 72

INAPTIDÃO FÍSICA. NOMEAÇÃO. INDEFERIMENTO. CON-
CURSO PÚBLICO. INFRAERO. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FE-
DERAL. ART. 109, INCISO I, DA CF/88 71

INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. AUTARQUIA FEDERAL. DI-
FERENÇA DE RENDIMENTOS DE CADERNETA DE POUPAN-
ÇA. DOMICÍLIO DO AUTOR. CÓDIGO DE CONSUMIDOR.
NÃO-INCIDÊNCIA. CONTRATO. INEXISTÊNCIA. APLICAÇÃO
DO ART. 100, IV, ALÍNEAS A E B DO CPC 63

INQUÉRITO POLICIAL. SEGREDO DE JUSTIÇA. DIREITO DO
ADVOGADO DE EXAMINAR AS PEÇAS INFORMATIVAS. ART.
7º, XIII E XIV, DA LEI 8.906/94 69

INTIMAÇÃO DO RECORRIDO. ÓRGÃO OFICIAL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 527, III, PARTE FINAL, DO CPC 79

INTIMAÇÃO. SENTENÇA. ADVOGADO RESIDENTE EM OUTRA COMARCA. DESNECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA VIA POSTAL..... 78

JUÍZO DE ORIGEM RELATOR. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. Apreciação 68

NÚMERO DE SUBSTITUÍDOS. LIMITAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 46 DO CPC..... 58

ÓRGÃO OFICIAL. INTIMAÇÃO DO RECORRIDO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 527, III, PARTE FINAL, DO CPC 79

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. Apreciação. JUÍZO DE ORIGEM RELATOR. CONFLITO DE COMPETÊNCIA..... 68

PENHORA. DEPÓSITO EM DINHEIRO. LEI Nº 9.069/95. LEGALIDADE 59

PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NECESSIDADE DE PROVAS ESPECÍFICAS. INAPLICABILIDADE DE VEDAÇÃO CONTÍDUA NA LEI 9.494/97 76

REDUÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS. IMPOSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MILITAR. REVOGAÇÃO PARCIAL DO ADICIONAL DE INVALIDEZ. MP Nº 2.131/00 .. 62

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO

FISCAL. ART. 133 DO CTN. TRANSFERÊNCIA DE MULTA TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE 66

SEGREDO DE JUSTIÇA. INQUÉRITO POLICIAL. DIREITO DO ADVOGADO DE EXAMINAR AS PEÇAS INFORMATIVAS. ART. 7º, XIII E XIV, DA LEI 8.906/94 69

SENTENÇA. INTIMAÇÃO. ADVOGADO RESIDENTE EM OUTRA COMARCA. DESNECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA VIA POSTAL 78

SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESPESAS ESCOLARES. DECRETO Nº 977/93. REEMBOLSO 70

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. NÚMERO DE SUBSTITUÍDOS. LIMITAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 46 DO CPC. 58

SUSPEIÇÃO DO JUIZ TITULAR. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AUSÊNCIA EVENTUAL DO SUBSTITUTO LEGAL. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO. DESNECESSIDADE 74

VERBA HONORÁRIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. SÚMULA 168 DO EXTINTO TFR. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO ANTE A EXPRESSA FIXAÇÃO DO ENCARGO DE 20% (DECRETO-LEI 1.025/69) NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA . . 65

PROCESSUAL PENAL

AÇÃO PENAL. PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE EXERCEU CARGO DE PREFEITO. ACUSAÇÃO DE CRIME OCORRIDO DURANTE O MANDATO ELETIVO, EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. PERDA DO CARGO DE PREFEITO. REVOGAÇÃO DA SÚMULA 394 DO STF. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DO PRIMEIRO GRAU. REMANESCÊNCIA DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. *HABEAS CORPUS* INVOCANDO A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO MONOCRÁTICO 83

DECRETO PRISIONAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. RÉU QUE SE EVADIU DO DISTRITO DE CULPA DURANTE TODO O CURSO DA PERSECUÇÃO CRIMINAL EXTRAJUDICIAL. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ASSEGURAÇÃO DE EVENTUAL PENA A SER IMPOSTA 86

PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE EXERCEU CARGO DE PREFEITO. AÇÃO PENAL. ACUSAÇÃO DE CRIME OCORRIDO DURANTE O MANDATO ELETIVO, EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. PERDA DO CARGO DE PREFEITO. REVOGAÇÃO DA SÚMULA 394 DO STF. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DO PRIMEIRO GRAU. REMANESCÊNCIA DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. *HABEAS CORPUS* INVOCANDO A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO MONOCRÁTICO 83

REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DECRETO PRISIONAL. RÉU QUE SE EVADIU DO DISTRITO DE CULPA DURANTE TODO O CURSO DA PERSECUÇÃO CRIMINAL EXTRAJUDICIAL. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ASSEGURAÇÃO DE EVENTUAL PENA A SER IMPOSTA 86